



Lei Municipal nº 3881, de 01 de março 2024

**“REAJUSTA O PISO SALARIAL DOS AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE
ÀS ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A PREFEITA MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 123, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica reajustado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Liberato Salzano/RS em R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais), para o fim de atender ao valor do Piso Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias, conforme previsto no §9º do art. 198 da Constituição Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06 - Secretaria Municipal de Saúde; 01 - Fundo municipal de saúde; 2024 – Programas Agentes Comunitários de Saúde; 3.1.90.04.01.00.00.00.0604530 Salário Contrato Temporário; 3.1.90.11.00.00.00.0604 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal; 3.1.90.13.00.00.00.0604 Obrigações Patronais.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário e retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, RS aos 01 dias do mês de março de 2023.

JULIANE PENSIN
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se
Data Supra.

Rafael Augusto Scariot
Sec. Municipal da Administração